



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 207^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 27 de janeiro de 2005.

Realizou-se no dia 27 de janeiro de 2005, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 207^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Suani Teixeira Coelho, Luciano Sakurai, Danilo Angelucci de Amorim, José Francisco Guerra da Silva, Marcelo Nassaro, Silvia Morawski, Mauro F. Wilken, Roberto Luiz do Carmo, Daniel Fink, Violêta Kubrusly, Cybele Silva, Edilson Macedo, Lineu José Bassoi, Paulo Figueiredo, Valdemir M. da Luz, Marlene Gardel, Fernando Batolla Jr, Berhtoldo Nunes de Camargo, Luiz Orlando de Barros Segala, Carlos H. Bocuhy, Ney N. Sígolo, Lauro Jacinto Paes, Edissa Maglioca Gonçalves, Pedro José Stech, Antônio Augusto Fonseca, João Fuzaro, Eduardo Hipólito do Rego, Eleonora Trajano, Uriel Duarte, Carlos A. Maluf Sanseverino, Marcelo A N. Prado, Helena Ribeiro e Marcos V. Genaro. Constava do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 206^a Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) assuntos gerais e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do dia. Constava da Ordem do Dia: 1) informações acerca de estudos sobre Poluentes Orgânicos Persistentes-Pops, a serem oferecidas pela Cetesb; 2) informações sobre o Programa de Produção Sustentada relacionado com a pesquisa, a produção, o corte e a venda de pinus e eucalipto das estações experimentais, a serem oferecidas pelo Instituto Florestal; 3) informações a respeito do licenciamento ambiental de obras do Porto de Santos, a serem oferecidas pelo DAIA; 4) apreciação de alterações na composição das câmaras técnicas. Abertos os trabalhos e aprovada, nos termos regimentais, a Ata da 206^a Reunião Plenária Ordinária, o Presidente do Consem, Prof. José Goldemberg, depois de dar boas vindas a todos e desejar que o ano de 2005 fosse produtivo, informou que: 1) através do Decreto 49.098/2004, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo passara a se vincular, do ponto de vista administrativo, à SMA e, com base nesse documento, foram baixadas resoluções que organizavam o setor, como a que para ele transferiu o CEMAS cujas funções ultimamente se limitavam ao tratamento dos animais apreendidos, tornando-se um verdadeiro hospital, sem que uma política específica planejasse a re-inserção desses animais apreendidos em seu *habitat* natural ou em sua ambientação na fazenda de Araçoiaba da Serra que, vinculada ao parque, possuía condições de atender esse tipo de necessidade; 2) fora prorrogado até 14 de fevereiro o prazo para apresentação de propostas que visassem consolidar e conferir operacionalidade às determinações do Decreto nº 48.523/2004, que dispõe sobre o controle da poluição em áreas saturadas. O Secretário-Executivo informou que, em complementação ao mandato do conselheiro Paulo Tromboni, representante titular da Secretaria de Estado dos Transportes, fora nomeado Edílson dos Santos Macedo, a quem dava os votos de boas-vindas em nome do Conselho. Passou-se aos assuntos de interesse geral e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O assessor do conselheiro Paulo Figueiredo, Antônio José do Carmo, informou que pesquisadores da Unesp realizaram levantamento sobre o cervo do pantanal e chegaram à conclusão de que, dos 1.200 indivíduos que existiam na área em que viviam e que foi inundada para instalação da UHE Sérgio Mota, sobreviveram apenas 150, adultos em sua maioria, e que, como o Parque Estadual do Aguapeí não fora ainda implantado, esses animais perambulavam por áreas não-protégidas, pois as protegidas eram ocupadas por gado, motivos pelos quais solicitava: 1) que fosse dada celeridade ao processo de implantação do P.E. do Aguapeí, pois a lentidão dos procedimentos burocráticos poderia fazer que, ao tempo de sua conclusão, já não mais sobrevivessem indivíduos dessa espécie; 2) que as áreas preservadas, sob responsabilidade da CESP, fossem anexadas ao parque, ao qual davam continuidade, e delas retirado o gado, que provocava a morte dos cervos pela transmissão de doenças; 3) que o processo de inserção do cervo nessa área não repetisse a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

experiência desastrosa da retirada de seu *habitat*, porque, se isso de novo ocorresse, se decretaria a morte dessa espécie no Estado de São Paulo. A conselheira Cybele da Silva informou que o incêndio ocorrido, no dia 31 de dezembro último, na E.E. Juréia-Itatins, colocara em risco a flora e a fauna dessa unidade, e que, para apagá-lo, foram feitos telefonemas, mas não se conseguiu nenhum contingente da Polícia Ambiental, e tampouco essa instituição fez qualquer investigação depois do sinistro. Que, para prevenir novas ocorrências, o Instituto Florestal deveria esclarecer os critérios adotados para a entrega de alimentos às pessoas que residiam nessa unidade. Depois de manifestar satisfação pelo encaminhamento do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do “Complexo Hidroenergético Pinheiro-Billings” ao Consem, o conselheiro Bocuhy declarou que, com mais sete conselheiros, solicitava sua avocação, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 01/2005. De 27 de janeiro de 2005. 207ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 207ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 49/2004, resolveu avocar, para ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Sistema de Melhoria da Qualidade das Águas do Complexo Hidroenergético Pinheiros-Billings para fins de Uso Múltiplo”, de responsabilidade da Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica-EMAE, no Município de São Paulo (Proc. SMA 13.771/2004).”** O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego declarou: 1) que, no próximo mês de fevereiro, o pedido de licenciamento do Emissário Submarino de São Sebastião completaria seu 17º ano e que, apesar de não ter recebido nenhuma licença ambiental, ele continuava lançando, irregularmente e fora dos padrões, esgoto doméstico no Canal de São Sebastião. Reiterava, portanto, fossem adotados os procedimentos necessários para efetivação desse licenciamento; 2) que os “atuneiros” capturavam iscas vivas – manjuba, sardinhas e alevinos - próximo aos costões rochosos em São Sebastião, atividade esta que interrompia brutalmente a cadeia alimentar e prejudicava o pescador artesanal, motivo por que o decreto do gerenciamento costeiro, recentemente editado pelo Governador, proibia esse tipo de pesca, cabendo à Polícia Ambiental, instituição parceira da SMA, exercer a fiscalização e, por ser competência do Ibama regulamentar tal atividade, sugeria fosse essa questão discutida pela CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas. Augusto Miranda, da Assessoria Institucional da SMA, esclareceu: 1) que a implantação do P.E. do Aguapeí, pela CESP, era a compensação ambiental dos impactos causados pela instalação da UHE Sérgio Motta. Para implementar-se essa compensação, o Governo do Estado, através de decreto, declarou de utilidade pública uma área para criação do parque, mesmo sem ter certeza de sua extensão e polígonos e, no momento da desapropriação, verificou-se, por um lado, ser sua extensão maior que a necessária e, por outro, que nessa área uma atividade minerária se encontrava em curso. Por esses motivos, se deveria proceder à retificação desse decreto e se editar um outro, com memorial descritivo, excluindo-se a área onde funcionava essa mineradora; 2) que, independentemente da regularização fundiária do parque, o Instituto Florestal providenciou a elaboração de seu plano de manejo, que contemplará a situação da fauna existente, em especial a do cervo do pantanal; 3) que o alto valor que havia sido exigido por essa mineradora se devia à inclusão dos lucros cessantes da empresa. Antônio J. do Carmo, assessor do conselheiro Paulo Figueiredo, solicitou que, enquanto essa situação não se regularizasse, os cervos do pantanal fossem transferidos para a área de responsabilidade da CESP onde se encontrava o gado, que deveria ser expulso. O conselheiro Carlos Bocuhy propôs que se conferisse à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de elaborar propostas de políticas públicas visando à preservação do cervo do pantanal, e de apresentar relatório ao Plenário. O Assessor Augusto Miranda informou que, com essa perspectiva, foi celebrado um convênio entre a SMA e a CESP. Maria Cecília Wey de Brito, diretora do Instituto Florestal, esclareceu: 1) que, inicialmente, foi proposto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

convênio através do qual a CESP se comprometera em instalar a infra-estrutura – cercamento, construção de residência para os funcionários etc. - da área destinada aos P.E. Aguapeí e Peixe, e que esse convênio estava praticamente firmado, quando a SMA entendeu não ser essa figura jurídica a mais adequada para assegurar a competência da CESP no cumprimento de suas atribuições, e essa constatação levou a que se rediscutissem seus termos, que culminou na alteração de algumas cláusulas. Sobre a nova proposta a Consultoria Jurídica emitira parecer que, depois de passar pelo IF, foi encaminhado à CESP, para que ela se posicionasse sobre seu teor e o devolvesse à SMA, o que aconteceria nos próximos dias; 2) que a CESP era obrigada a fiscalizar as áreas sob sua responsabilidade, inclusive aquela em que se encontravam os sobreviventes da espécie cervo do pantanal; 3) respondendo à conselheira Cybele, disse que não recebera qualquer informação sobre o incêndio ocorrido na E.E. Juréia-Itatins e que nessa e nas outras unidades não existiam períodos em que não haviam pessoas trabalhando. Precisava de informações mais detalhadas, ou seja, onde ocorreu o incêndio, suas proporções e para onde foram feitas as chamadas telefônicas. Em relação à entrega de alimentos às pessoas que residiam nessa unidade, o IF não possuía nenhuma orientação. O conselheiro Marcelo Robis F. Massaro, tenente da Polícia Ambiental, depois de declarar que julgara desrespeitosa a maneira como a conselheira Cybele se referira a sua corporação, comentou que estava buscando informações a respeito do incêndio e que a Polícia Militar realizava turnos de 12 por 36 horas, e os plantões eram feitos nas 120 bases operacionais, fosse feriado ou não; além disso, fora criado o 0800 que funcionava ininterruptamente; por todos esses motivos, parecia-lhe inverossímil que não houvesse sido localizado nenhum policial. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que a conselheira Cybele da Silva, cuja propriedade quase fora atingida pelo incêndio, pedira efetivamente socorro para conter esse sinistro que provocara degradação de área protegida, e que, portanto, não se tratava de informação leviana o relato por ela feito. Solicitava fosse fornecido o nome do policial de plantão e do responsável pelo serviço na noite em que se deu a passagem do ano de 2004 para 2005. Prof. José Goldemberg observou que reconhecia a importância do Consem, por reunir diferentes segmentos da sociedade, e declarou que os conselheiros tinham legitimidade para colocar qualquer tipo de questão e nenhum órgão, ao ser questionado, deveria receber a inquirição como falta de respeito ou ofensa. O Secretário-Executivo colocou em votação a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de conferir à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de elaborar propostas de políticas públicas para a preservação do cervo do pantanal, que, tendo sido aceita por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 02/2005. De 27 de janeiro de 2005. 207ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 207ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de elaborar proposta de políticas públicas para a preservação do cervo do pantanal e apresentar relatório ao Plenário”.** O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego declarou que concordava com a proposta de que as questões relacionadas com a captura de isca viva pelos “atuneiros” fossem discutidas pelo Grupo de Coordenação Estadual do Gerenciamento Costeiro. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, qual seja, informações acerca de estudos sobre Poluentes Orgânicos Persistentes-POPs. O conselheiro Lineu Bassoi, representante da Cetesb, ofereceu uma série de dados a partir de imagens que iam sendo projetadas e que, inicialmente, se referiram à Convenção de Estocolmo, realizada nessa cidade em maio de 2001, da qual haviam participado cerca de cem países, dizendo que a razão de ser dessa convenção foram os problemas conhecidos e causados pelos POPs na saúde humana e em toda a vida terrestre, em virtude de sua toxicidade e baixa degradabilidade, do fato de “bioacumularem” e “biomagnificarem” e de serem transportados pela água e por espécies migratórias, o que os tornava um problema mundial, pois poderiam ser gerados em qualquer parte do mundo e transportados para qualquer outra parte, tornando-se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

necessário, portanto, adotar medidas globais, e não locais; que esses poluentes eram compostos pelos assim chamados “doces sujos”, ou seja, oito pesticidas, dois produtos químicos de uso industrial – e que também resultavam de processos químicos – e dois resíduos chamados de não-intencionais e que eram gerados, principalmente, pela queima das chamadas dioxinas e furanos. Informou ainda que a Convenção de Estocolmo, além de defender o princípio da precaução, possibilitava o financiamento para implementação de programas de controle e banimento dos POPs e consagrava o Fundo Global para o Meio Ambiente como principal mecanismo de financiamento desse programa, e estabelecia: 1) fossem eliminados os POPs produzidos intencionalmente; 2) fossem diminuídas as emissões de dioxinas, furanos e HCB, com o objetivo de se amenizar seu efeito e, sempre que possível, eliminar-se sua emissão; 3) fosse feita a gestão e a disposição sustentável desses poluentes, ou seja, seu tratamento, armazenamento e disposição final da forma mais segura possível; 4) fossem estabelecidos limites restritos e interdições ao comércio dos POPs e que ele só fosse permitido em determinadas situações, ou seja, quando o Governo envolvido desse garantias de que esse produto seria utilizado de forma ambientalmente segura. O conselheiro Lineu Bassoi informou também: 1) que, no Brasil, o processo de banimento dos POPs se encontrava em estágio bastante embrionário, não se encontrando o país preparado para enfrentar esse problema; 2) que, para se adotarem as medidas necessárias ao controle de POPs, fazia-se necessário o envolvimento de vários setores do Governo, tanto estadual como federal; 3) que a Cetesb, embora não possuísse a certificação ISO 17.025, se encontrava capacitada para analisar dez tipos de POPs e se cadastrara no programa de monitoramento global, pleiteando, juntamente com vários países, se constituir centro regional de estudos, cuja escolha ocorreria no Uruguai nos próximos meses; 4) que, em 2004, a Cetesb analisou 350 amostras, num total de 20.450 parâmetros analisados, e que essa capacidade analítica se baseava nos equipamentos disponíveis de seu laboratório; 5) que a Cetesb foi sede, em 2004, do encontro da América do Sul sobre o assunto, quando foram discutidos vários aspectos dos POPs, e que essa agência dava atendimento de emergência a todos os acidentes, inclusive químicos, entre os quais eram encontrados alguns POPs; 6) que, no ano passado, essa companhia foi chamada pela OMS para dar atendimento ao acidente com produtos químicos e com grande quantidade de pesticida ocorrido no Paraguai, e que ela dava atendimento também a emergências que ocorriam fora do Estado de São Paulo, como, por exemplo, no Paraná, quando um navio aí explodiu; 7) que essa agência também dava apoio técnico à montagem de centros de gerenciamento de emergência no Estado de Mato Grosso e em países da América Latina, mais especificamente no Panamá e, proximamente, na Nicarágua; 8) que, das áreas contaminadas por POPs no Estado de São Paulo, 14 se encontravam em fase de remediação, 7 com propostas já definidas, 7 em avaliação e 1 já remediada; 9) que, entre as técnicas utilizadas para remediação, 18% eram barreiras físicas, com vistas à contenção da migração desses produtos pelo solo, 26% barreiras hidráulicas e 3%, “bio-remediação”, quando se promovia o tratamento desses produtos no solo; 10) que a rede de monitoramento de águas superficiais e litorâneas estava chegando aos 30 anos de existência, e que, em 2002, preocupada com os poluentes que se sedimentavam nos corpos d’água e nas represas, a Cetesb implementara novo programa de monitoramento - o Programa de Monitoramento dos Sedimentos -, que se iniciou com 18 pontos de amostragem e alcançou, já em 2004, 21 pontos, embora ainda não abrangesse todos os pontos do Estado de São Paulo; 11) que, entre os parâmetros dessa rede, incluíam-se todos os POPs, com exceção das dioxinas e furanos e outros compostos; 12) que, na RMSP, foi encontrado DDE, um derivado do DDT que também pode ser considerado POP, nos seguintes lugares: na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, nos Reservatórios de Biritiba-Mirim e Ponte Nova e na Represa Billings; 13) que, na rede do Interior, encontrou-se DDE próximo ao Rio Grande e em ponto do Rio Turvo; 14) que a Cetesb - e o Sistema Estadual de Meio Ambiente como um todo -, ao promover o licenciamento e a fiscalização e a atuação preventiva, promovia a fiscalização e o controle dos POPs, na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

medida em que as fontes industriais onde ocorriam queima de resíduos e as estações de tratamento e de disposição final de resíduos poderiam conter POPs; 15) que alguns exemplos de fontes de POPs licenciados pela Cetesb eram incineradores de resíduos perigosos, tanto industriais como do serviço de saúde; 16) que a Cetesb buscava sempre novos instrumentos para o controle do meio ambiente, especificamente para POPs, e vinha desenvolvendo incentivo à produção mais limpa, em cujo contexto acabara de assinar contrato de cooperação com a norte-americana “Trade Development Agency” dos Estados Unidos, que financiaria estudo para a redução do uso desses produtos tóxicos no Estado de São Paulo; 17) que, além disso, a Cetesb participava do desenvolvimento de todo o arcabouço legal que envolvia o controle de POPs, em níveis federal e estadual, e exemplos disso eram a Resolução Conama 20, a Política Estadual de Resíduos Sólidos que tramitava na Assembléia e outras resoluções do Conama afetas a esse assunto; 18) que, em relação às áreas contaminadas que continham POPs, a Cetesb atuava desde 1970, quando surgiram alguns casos isolados, como a Rhodia e Cubatão; 19) que existiam legislação e normas específicas para esses casos, como a Resolução Conama 237, a Lei nº 997, o Decreto Estadual nº 8468 e várias outras resoluções Conama e normas da Cetesb. O conselheiro Carlos Bocuhy teceu considerações sobre: 1) o contrabando de agrotóxicos que ocorria a partir do Paraguai para o Brasil, pois possuía informações de que no interior do Estado de São Paulo algumas regiões rurais recebiam, em virtude de sua eficiência no combate a pragas, esses produtos a partir de contrabandos; 2) a existência de áreas contaminadas na Baixada Santista que ainda não haviam sido identificadas, pois tinha informações de que, antes da vigência das atuais normas ambientais, empresas que produziam POPs encaminhavam seus resíduos para serem dispostos de forma irregular nessa região, e sua não-identificação colocava em risco sua população; 3) solicitou informação sobre o processo de remediação do passivo ambiental legado pela Shell na Vila Carioca e em Paulínia, que colocou em risco a população do entorno. Depois de comentar que, além do contrabando de produtos agrotóxicos, existia contrabando de outros produtos, e que solucionar problemas desse tipo não era competência dos órgãos ambientais, mas, sim, da Polícia Federal, embora fosse interessante promover-se uma ação conjunta de diversos órgãos em níveis federal e estadual com vistas ao seu combate, o conselheiro Lineu Bassoi esclareceu que todas as áreas contaminadas haviam sido mapeadas e estavam devidamente identificadas, apesar de não ter, nesse momento em mãos, dados sobre elas, entre os quais as medidas adotadas com vistas à sua remediação. O conselheiro Paulo Figueiredo comentou que as instituições internacionais vinham-se preocupando, principalmente, com as dioxinas e furanos, e que, em relação à situação brasileira, o fato de esses poluentes terem sido encontrados em regiões densamente povoadas merecia especial atenção. O conselheiro Lineu Bassoi informou que a Cetesb estava efetivamente preocupada com a presença desses elementos, o que aparecia já nos pareceres por ela emitidos por ocasião do licenciamento, uma vez que as restrições estabelecidas iam além dos parâmetros adotados pelo Conama, e que, com a instalação do seu novo laboratório, essa companhia teria condições de realizar medições que atualmente vinham sendo feitas no exterior. Ocorreu uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Paulo Figueiredo, Lineu Bassoi, Eduardo Hipólito do Rego e Carlos Bocuhy, em cujo contexto foi sugerido: 1) que o Ministério Público realizasse uma reunião com a Polícia Federal, a Secretaria da Agricultura e a Cetesb com o objetivo de discutir estratégias que impedissem a proliferação do contrabando de agrotóxico no Estado de São Paulo; 2) que se considerasse a importância de se ampliar a rede de monitoramento no Estado, ferramenta esta indispensável para apontar em que regiões esses poluentes apareciam, pois tal presença era indicação da rota do contrabando; 3) que a ação preventiva era fundamental, pois se sabia que, depois de esses poluentes penetrarem no organismo, não era mais possível a “descontaminação”. O conselheiro Daniel Fink comentou que, embora não fosse atribuição do Ministério Público do Estado proibir ou fiscalizar a comercialização desses produtos, esse órgão poderia somar esforços, juntamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

com o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Secretaria da Fazenda, para que essa atividade fosse proibida, e que, portanto, acolhia a sugestão de se realizar um trabalho conjunto, e que, com essa finalidade, solicitava a Cetesb cópia da apresentação que acabara de fazer, pois os dados fornecidos poderiam subsidiar o início de um procedimento formal. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, informação sobre o Programa de Produção Sustentada relacionado com a pesquisa, a produção, o corte e a venda de pinus e eucalipto das estações experimentais. Maria Cecília Wey de Brito, diretora do Instituto Florestal, e Cláudio Monteiro, diretor da unidade de Itapetininga, ofereceram informações sobre o manejo e a pesquisa científica na área de pinus e eucalipto realizados pelo IF, entre as quais: 1) que esse trabalho foi iniciado nos anos 50 e 60, quando o IF, à época vinculado à Secretaria da Agricultura, comprou áreas chamadas de marginais, pelo fato de não serem férteis, e plantou, nessa ocasião, variedades de pinus e eucaliptus – oriundos do Vietnã, América Central e do Norte, e da Europa – com a finalidade de informar aos produtores as melhores condições para seu plantio e cultivo, o que concorreu para que alguns espécimes somente aí sobrevivessem hoje, dando lugar ao que se chamava conservação “ex situ”, pois deixaram de ser cultivados nos países de origem; 2) que o IF detinha atualmente 42% de toda a área reflorestada da região Sul do Estado e, em todo o Estado, 27 mil hectares de área plantada com esse tipo de madeira, em relação ao qual existia uma demanda significativa, por ser ideal para a fabricação de móveis, já que era fácil de ser trabalhada; 3) que há um ano fora apresentado ao Secretário do Meio Ambiente projeto de se gerar com essa floresta aproximadamente 5 mil empregos diretos e 40 mil indiretos e, ao mesmo tempo, de se “bancar” todas as ações de custeio e investimento desse cultivo. De lá para cá, ele superou as expectativas, porque se previu, para o ano passado, um faturamento da ordem de 13 milhões e 300 mil reais e, de fato, ele atingiu 15 milhões e 600 mil reais, sendo que, já nesse ano de 2005, as expectativas para o mês de janeiro foram superadas; 4) que funcionava em Piracicaba, em franco andamento, laboratório com mudas clonadas com 100% de “herdabilidade” positiva e, em Itapetininga e Assis, pomares clonais produzindo semente de pinus filhotes e tropicais, como *Caribea andoriense* e *barramense*, que se reproduziam e produziam resinas rapidamente, existindo atualmente cerca de 4 milhões e 500 mil faces de árvores em estado de “resinagem”; 5) que, para se ter idéia da profundidade alcançada pela pesquisa genética realizada pelo IF, a Embrapa o reconheceu como a única instituição capacitada a desenvolver esse trabalho com a qualidade que tornava a resina utilizável nas áreas farmacêutica, de cosmético, de produtos de limpeza e alimentícia; 6) que existiam, atualmente, em torno de 600 mil mudas e que foram realizados leilões públicos, que contaram com a presença das autoridades locais, para cuja realização se adotaram cuidados que lhes conferissem transparência; 7) que, pelo fato de se constituir seu patrimônio mais importante, o IF tem realizado operações de conservação desse solo, como combate à erosão e a voçorocas e reformado as estradas internas que ligam entre si as fazendas; 8) que a geração de postos de trabalho no cultivo era imediata, como geralmente ocorria na agricultura e na construção civil; 9) que se acreditava que os pinus plantados nesses 1 mil hectares aprisionavam cerca de 100 toneladas de carbono por ano, voltando parte dele para a atmosfera e parte sendo resguardada por essa floresta. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego, depois de parabenizar o IF pelo desenvolvimento desse programa, que não só gerava emprego como também possibilitava a substituição paulatina da madeira de larga utilização, solicitou informações sobre o Vale do Paraíba no que dizia respeito ao avanço da mancha do eucaliptus comercial nas regiões da cabeceira do Rio Paraíba do Sul. Depois de o diretor Cláudio Monteiro esclarecer que esse programa se desenvolvia no âmbito das estações experimentais que se espalhavam pelo Estado de São Paulo e que não existia no Vale do Paraíba esse tipo de unidade, e que a perspectiva desse programa era renovar os talhões florestais que chegaram ao seu limite de idade, e não expandir as fronteiras florestais, a diretora do IF, Maria Cecília Wey de Brito, ofereceu uma série de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

informações sobre o custo do reflorestamento do pinus, sobre os procedimentos adotados que visavam a recuperação do patrimônio histórico do Instituto, que era, por sua vez, o patrimônio da própria Secretaria de Meio Ambiente, e que o IF estava elaborando uma proposta de política florestal para o Estado de São Paulo, ou seja, um tipo de zoneamento ecológico que identificava o tipo de floresta que deveria ser cultivada. Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, qual seja, informações a respeito do licenciamento ambiental de obras do Porto de Santos. O conselheiro e Diretor do DAIA, Engº Pedro Stech, ofereceu informações sobre a etapa em que se encontrava o licenciamento dos empreendimentos localizados nas margens direita e esquerda do Porto de Santos, entre eles o píer e o retroporto – que já haviam recebido LI e LO -, a transferência de modal da Carbocloro – cujo plano de trabalho se encontrava em análise -, a disposição do material dragado do canal da Cosipa – cujo EIA/RIMA se encontrava em análise -, e a dragagem de manutenção do porto – que, por se tratar de atividade de rotina, seria objeto de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC. O conselheiro Carlos Bocuhy comentou que a construção do terminal portuário, de responsabilidade da Embraport, implicaria supressão de 50% dos manguezais aí existentes e interferência na pesca artesanal, e que, em decorrência da intervenção do Ministério Público Federal, o licenciamento dessa obra passou a ser feito pelo Ibama, mas considerava absurdo que o Consemá não se manifestasse em relação a essa supressão. A Presidente em Exercício, a Secretária-Adjunta Suani Teixeira Coelho, observou que, no caso desse licenciamento, se trata de competência concorrente entre o Ibama e SMA. O conselheiro Pedro Stech comentou que, nesse caso, por decisão da Procuradora Federal, foi necessário repassar-se para o Ibama a competência de licenciar, mas que a SMA estava recorrendo dessa decisão, e os conselheiros poderiam enviar suas contribuições, as quais seriam incluídas nas considerações técnicas a serem feitas pelo DAIA. O conselheiro reafirmou seu ponto de vista sobre a necessidade de o Consemá se manifestar nesse processo, até mesmo pelo aprimoramento de alguns procedimentos realizados pelo Secretário-Executivo Germano Seara Filho no modo como são realizadas as nossas audiências públicas, muito mais organizadas que as do Ibama. A Secretária-Adjunta comentou que a SMA sequer era informada da realização das audiências públicas sobre licenciamentos coordenados pelo Ibama, mas que, ao ter acesso à informação sobre a data da realização da audiência sobre esse terminal, comunicaria aos conselheiros. Passou-se ao quarto item da Ordem do Dia, qual seja, apreciação de alterações na composição das câmaras técnicas. Foi apresentada a proposta de que a Unesp deixaria de fazer parte da CT de Sistemas de Transporte e ingressaria na CT de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, e que, com vistas à vigência do critério de paridade nesta última CT, o Coletivo das Entidades Ambientalistas teria nela apenas um representante, e que o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos de São Paulo substituiriam a Unesp na CT de Sistemas de Transporte. Colocada em votação essa proposta e tendo sido aceita por unanimidade, teve lugar a seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 03/2005. De 27 de janeiro de 2005. 207ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 207ª Reunião Plenária Ordinária, depois de apreciar as propostas de alteração na composição das Câmaras Técnicas, de que trata o Artigo 4º da Deliberação Consemá 01/1999, decidiu que elas passam a ser integradas pelos seguintes órgãos e entidades: I- Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos: a)um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; b)um representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais; c)um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Turismo; d)um representante da Secretaria de Economia e Planejamento; e)um representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; f)um representante da Secretaria de Habitação; g)um representante da Secretaria da Cultura; h)um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; I)um representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos; j)dois representantes**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

das Entidades Ambientalistas cadastradas no Consema; k)um representante da Universidade Estadual de Campinas; l)um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; m)um representante da Procuradoria Geral da Justiça. II - Câmara Técnica de Sistemas de Transporte: a)um representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais; b)um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental; c)um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; d)um representante da Secretaria de Economia e Planejamento; e)um representante da Secretaria dos Transportes; f)um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos; g)um representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho; h)um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; i)um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo; j)dois representantes das Entidades Ambientalistas cadastradas no Consema; k)um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; l)um representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos; m)um representante da Procuradoria Geral da Justiça. III - Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários: a)um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; b)um representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais; c)um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental; d)um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento; e)um representante da Coordenadoria de Energia; f)um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo; g)um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; h)um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo; i)um representante da Associação Paulista dos Municípios; j)dois representantes das Entidades Ambientalistas cadastradas no Consema; k)um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; l)um representante da Ordem dos Advogados do Brasil; m)um representante da Procuradoria Geral da Justiça. IV - Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento: a)um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental; b)um representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais; c)um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; d)um representante da Coordenadoria de Recursos Hídricos; e)um representante da Coordenadoria de Energia; f)um representante da Secretaria de Saúde; g)um representante da Secretaria dos Transportes; h)um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; i)um representante da Ordem dos Advogados do Brasil; j)um representante da Universidade Estadual Paulista; k)um representante das Entidades Ambientalistas cadastradas no Consema; l)um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo; m)um representante da Universidade de São Paulo; n)um representante da Procuradoria Geral da Justiça.” E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF/PS